



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Tiago R. Simon Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.533.529/0001-69 para execução de serviços de elaboração de descrição de objetos a serem licitados pela Administração Pública, bem como seu recebimento, no valor global de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Saldanha Marinho, 26 de fevereiro de 2019.

Selmo Damiani

Prefeito Municipal, em exercício